



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ao Excelentíssimo Sr. Presidente
Vereador Max Bill
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

REQUEIRO, na forma regimental, que seja apreciado pelo Plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

“Dispõe sobre a concessão de desvinculação da taxa de iluminação pública da conta de energia elétrica.”

Art. 1º - Os municípios celebrarem convênios com o Estado a respeito de despesas pertinentes ao serviço de iluminação pública, visto que a proposta visa a segurança pública.

Art. 2º - Os serviços de distribuição de energia elétrica deverão apresentar nas faturas mensais enviadas aos consumidores, os valores relativos ao consumo mensal de energia e da contribuição de iluminação pública com códigos de pagamento individualizados, de maneira a permitir a sua quitação em separado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, Sala Dr. Jean Bazet, 08 de julho de 2024.

Vereador Maicon Queiroz



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

JUSTIFICATIVA

Entende-se como iluminação pública àquela que esteja direta e regularmente ligada à rede de distribuição de energia elétrica, compreendendo o consumo de energia destinada à iluminação dos logradouros e demais bens públicos, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, ao que se refere aos serviços públicos no artigo 79, III do Código Tributário Nacional.

A iluminação pública não deve ser tributada por taxa, pois se trata de serviço prestado à coletividade em caráter geral e não específico, quer pela expressa proibição Constitucional.

O presente projeto de lei se faz necessário para que o Município possua recursos necessários para manter o pagamento do consumo de energia bem como arcar com os custos de manutenção, e tem como objetivo defender os direitos dos cidadãos e minimizar o impacto financeiro da população do Município, adotando estruturas para arcar com o novo ônus.

Vale informar ainda que uma lei nos mesmos moldes desse projeto já foi aprovada e está vigorando no Município de Petrópolis – RJ.

Diante do exposto, requeremos aos colegas Vereadores que se ponham em reflexão, acerca da presente proposição, para obtermos a aprovação deste importante passo no âmbito de nosso Município de Nova Friburgo.